

Fevereiro

- Até dia 15: data limite para comunicar à AT a atualização do seu agregado familiar
- Até dia 25: validar e confirmar as suas faturas no portal e-Fatura

Abril**Maio****Junho**

- Entre dia 1 de abril e 30 de junho: pode ser feita a entrega da declaração anual

Março

- Dia 15: Ficam disponíveis os valores de dedução à coleta das despesas comprovadas
- Entre dia 15 e 31: Caso não concorde com os valores apurados pelo Fisco, pode reclamar o cálculo das deduções à coleta junto da AT. Nestes pode avisar previamente as Finanças sobre a sua vontade de consignar parte do seu IRS ou IVA

Julho

- Até dia 31: Se entregou a sua declaração dentro do prazo legal, a AT, tem até esta data para lhe enviar a nota de liquidação do IRS

**Agosto**

- Até dia 31: Nem todos os contribuintes têm direito a reembolso, alguns casos podem ter mesmo de pagar IRS - a data limite é esta. Esta também é a data limite para as Finanças fazerem o pagamento dos reembolsos do IRS

Setembro

- Até dia 15: Devem ser apresentados os pedidos para pagamento do IRS em prestações - caso tenha imposto adicional a pagar mas não o tenha feito até 31 de agosto

